



Universidade de Évora
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
Universidade do Algarve - Escola Superior de Saúde

Editais

Abertura do Mestrado em Enfermagem

Ano Letivo 2026/2027

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus
Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
Universidade do Algarve - Escola Superior de Saúde

2. Curso em Associação

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma ou certificado a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto, nos termos do artigo 42º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual republicação

- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Instituição Coordenadora:** Universidade de Évora
- e. **Instituições Parceiras:**
- Universidade de Évora
 - Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
 - Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
 - Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
 - Universidade do Algarve - Escola Superior de Saúde
- f. **Regulamento Específico:** Não
- g. **Instituição de Acolhimento:** Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
- h. **Local de Candidaturas:**
- Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
 - **Prazos e endereço para submeter candidaturas:** A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no Portal do Instituto Politécnico de Portalegre, em www.ipportalegre.pt.
As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:
 - Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (atualizado para 2026), ou equivalente legal para candidatos estrangeiros;
 - Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro;
 - Curriculum Vitae detalhado (incluindo comprovativos das atividades, morada, telefone e e-mail);Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: De 16 de março a 13 de abril de 2026 .

Disponibilização da lista provisória: 4 de maio de 2026.

Período de reclamações: 5 e 6 de maio de 2026.

Decisão sobre as reclamações: 13 de maio de 2026.

Disponibilização da lista definitiva: 14 maio de 2026.

Matrícula e inscrição: 18 a 19 de maio de 2026.

Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 28 e 29 de maio de 2026.

Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 1 a 5 de junho de 2026.

Início das aulas: 24 setembro de 2026.

2ª Fase

Afixação das vagas para a 2ª fase: 9 de junho de 2026.

Calendário de candidaturas (para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase): 20 de maio a 30 de junho de 2026

Calendário de candidaturas (para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobranes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase): 11 a 30 de junho de 2026

Disponibilização da lista provisória: 7 de julho de 2026.

Período de reclamações: 8 e 9 de julho de 2026.
Decisão sobre as reclamações: 10 de julho de 2026.
Disponibilização da lista definitiva: 15 de julho de 2026
Matrícula e inscrição: 16 a 20 de julho de 2026.
Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobranes: 22 de julho de 2026.
Matrícula e inscrição das vagas sobranes: 23 a 24 de julho de 2026.
Início das aulas: 24 de setembro de 2026.

Nota: Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

EMOLUMENTOS E PROPINA

Candidatura - 50,00€ (cinquenta euros).

Pela frequência do Mestrado é devida uma propina de:

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1º Ano - 2000 euros; 2º Ano - 1000 euros).
- Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia: 1º e 2º Ano: 2500 euros por ano.

Plano de pagamentos de propinas:

Estudante nacional de Países da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação - no ato da matrícula
- Pagamento em 10 (dez) prestações:
 - A 1ª prestação a pagar no ato da matrícula;
 - As prestações restantes a pagar até ao Último dia dos meses de outubro, novembro, dezembro de 2026, e janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho de 2027.

Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação no ato da matrícula;
- No ato da matrícula, o candidato colocado pagará 40% do valor da propina/taxa de frequência anual;
- Valor restante da propina anual (60%), será pago em 6 prestações a pagar até ao último dia útil dos meses de outubro, dezembro 2026, e janeiro, fevereiro, março, abril, maio de 2027

No caso da anulação da matrícula ou inscrição no ano letivo, a título de propina, o aluno deve pagar:

- a) A 1.ª prestação de propinas, definida no ano letivo a que respeita a anulação, no caso de o requerimento de anulação ocorrer nos quinze dias subsequentes à data da inscrição/matricula;
- b) As prestações de propinas, definidas para o ano letivo a que respeita a anulação, devidas até ao mês em que é requerida a anulação, inclusive, no caso desta ocorrer após o prazo definido na alínea anterior e até ao dia 10 de janeiro, ou o 1.º dia útil subsequente, desse ano letivo;

O pagamento deverá ser efetuado online, através da plataforma de gestão académica.

Nota: As verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso e apenas depois da decisão de não abertura de nova fase de candidaturas.

MATRICULAS:

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário.

Após a disponibilização dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

ANULAÇÕES DE MATRICULAS

O aluno pode requerer, por escrito e em requerimento próprio:

- a) A anulação da matrícula;
 - b) A anulação da inscrição a uma ou mais unidades curriculares do seu curso
- No caso da anulação da matrícula ou inscrição no ano letivo, a título de propina, o aluno deve pagar:
- a) A 1ª prestação de propinas, definida no ano letivo a que respeita a anulação, no caso de o requerimento de anulação ocorrer nos quinze dias subsequentes à data da inscrição/matricula;
 - b) As prestações de propinas, definidas para o ano letivo a que respeita a anulação, devidas até ao mês em que é requerida a anulação, inclusive, no caso desta ocorrer após o prazo definido na alínea anterior e até ao dia 10 de janeiro, ou o 1º dia útil subsequente, desse ano letivo;
 - c) A totalidade da propina definida para esse ano letivo, se a anulação for requerida posteriormente aos prazos fixados na alínea anterior.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Sobre o processo de candidatura:

Contactar: Serviços Académicos ESS -Vera Marques, Vera Pombo | E-mail: s.alunos.ess@ipportalegre.pt

Telefone: +351 245 301 544

Para informações sobre o curso, formas de funcionamento e membro da Comissão de Curso:

Coordenação do Curso -Raul Cordeiro: raulcordeiro@ipportalegre.pt

i. Comissão de Curso em associação:

Diretor: Ermelinda Caldeira - Universidade de Évora; Subdiretora: Alice Ruivo – Instituto Politécnico de Setúbal; Subdiretora: Ana Canhestro – Instituto Politécnico de Beja; Carlos Maia – Instituto Politécnico de Castelo Branco; Tânia Gonçalves - Universidade do Algarve; Raul Cordeiro - Instituto Politécnico de Portalegre

3. Apresentação

Este Mestrado pretende desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde; promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos; capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projetos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica; contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

Esta oferta formativa, com as suas características de mestrado profissionalizante, entrecruza-se com a investigação e a extensão comunitária. Ao propor formar mestres em áreas especializadas de enfermagem, visamos qualificar profissionais para uma prestação de cuidados diferenciada e de qualidade acrescida. Privilegiando a formação e qualificação de alto nível, os objetivos definidos para este mestrado incluem-se no âmbito do projeto educativo, científico e cultural das Instituições de Ensino Superior envolvidas, associando as dimensões da extensão comunitária bem como a cooperação e intercâmbio cultural, científico e tecnológico, com entidades regionais, nacionais e internacionais, numa perspetiva de valorização recíproca que fomente o desenvolvimento do saber e potencie a capacidade de intervenção na sociedade.

OBJETIVOS DO CURSO

- a) Desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de Enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde;
- b) Promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e a referenciais éticos e deontológicos;
- c) Capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e projetos, nos diferentes contextos da prática de cuidados;
- d) Contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

4. Áreas de Especialização

- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública (**disponível**)
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar (**disponível**)
- Enfermagem de Reabilitação (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica (**disponível**)
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

Este curso de Mestrado permite o exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições públicas ou privadas; hospitais gerais e especializados; centros de saúde; escolas; clínicas médicas e de enfermagem; empresas.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 286/2015/AL02

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2122/1401772

8. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 179 de 14 de setembro, Aviso n.º 17761/2023 e pela Declaração de Retificação n.º 879/2023, publicada no Diário da República n.º 227 de 23 de novembro

9. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Condições específicas de acesso a este curso:

Tendo em consideração o exposto no artigo nº 17 do Decreto-Lei nº 74/2006, na sua atual republicação, podem candidatar-se a este ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares do grau académico grau superior estrangeiro em Enfermagem que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo órgão científico estatutariamente competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- e) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
- f) Para a atribuição do título de Enfermeiro Especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria nº 268/2002, de 13 de março, ter pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da matrícula no curso.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

10. Processo de Seriação

▪ Habilitações Literárias: 40%

– Classificação na licenciatura requerida nas condições de ingresso: 70%

- * Vinte - 20
- * Dezanove - 19
- * Dezoito - 18
- * Dezassete - 17
- * Dezassex - 16
- * Quinze - 15
- * Catorze - 14
- * Treze - 13
- * Doze - 12
- * Onze - 11
- * Dez - 10

– Nível de habilitações: 30%

- * Com formação pós-graduada ou licenciatura pré-bolonha - 20
- * Com grau de mestre e frequência de UC de 3º ciclo - 20
- * Com grau de Mestre - 18
- * Com 1º ciclo concluído - 18
- * Com condições para concluir 1º ciclo até setembro - 16
- * Com ≥ 60 ECTS da parte escolar do Mestrado ou pós-graduação - 15
- * Com grau de licenciado e ≥ 30 e < 60 ECTS de UC de 2º ciclo - 12
- * Sem grau académico mas com frequência ≥ 60 ECTS de UC de 1º ciclo de TESP ou CET - 12
- * Sem grau académico mas com frequência < 60 ECTS de UC de 1º ciclo de TESP ou CET - 10
- * Com grau de licenciado - 10

- * Sem frequência do ensino superior - 8
- * Sem grau de licenciado - 5

▪ **Análise Curricular: 60%**

– **Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%**

- * ≥ 10 anos na área do curso ou áreas afins - 20
- * ≥ 5 anos e < 10 na área do curso ou áreas afins - 18
- * ≥ 2 e < 5 anos na área do curso ou em áreas afins - 15
- * Com experiência < 2 anos na área do curso ou em áreas afins - 10
- * Sem experiência na área do curso ou afins - 8

– **Experiência de lecionação de formação na área do curso: 20%**

- * ≥ 50 horas - 20
- * ≥ 20 e < 50 horas - 16
- * ≥ 10 e < 20 - 12
- * < 10 horas - 10
- * Sem experiência - 8

– **Experiência na docência no ensino superior: 20%**

- * Monodocência - 20
- * Disciplinar - 15
- * Sem Experiência - 8

– **Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%**

- * Com publicações e participação em projectos de investigação e de natureza técnica - 20
- * Sem publicações mas com participação em projectos de investigação ou de natureza técnica - 15
- * Sem publicações e sem participação em projectos - 8

11. Nº de Vagas

▪ Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia:

- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 29
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 29
- Enfermagem de Reabilitação: 29
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 29
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 29
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica: 29
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa: 29

▪ Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia:

- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 1
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 1
- Enfermagem de Reabilitação: 1
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 1
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 1
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica: 1
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa: 1

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento:

- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem Comunitária na Área de Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica, na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa: 15

13. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 2 000,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €

Regime Normal: 2000 € (1.º e 2º semestre); 1 000 € (3.º semestre)

Estudante Internacional: 2500 € (1.º e 2º semestre); 1 250 € (3º semestre)

14. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 90

15. Línguas Ministradas

- Português

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Laboral

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

- Sessões letivas: Quinta-feira e sexta-feira (das 9 às 18h)
- Estágios: de segunda-feira a domingo (média de 3 turnos semanais)

19. Data de início do curso

setembro de 2026

28 de fevereiro de 2026
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar